

**CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Arianne Araújo Guimarães.

CNPJ: 04.651.143/0001-14

TOMBO 9-5141-SERV-10-22-HEMU
VISTO Leandro
DATA 22/12/22

Do Objeto:

Prestação de serviço de confecção de uniformes, conforme proposta de preço no anexo I.

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Sob demanda, conforme os valores unitários, constantes na proposta de preço – Anexo I e tabela seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO
1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA E FEMININA MALHA FRIA COM LOGO BORDADO FRENTE: VERDE - P, M, G, GG E EXG	1	R\$ 59,90
2	CAMISA GOLA POLO MASCULINA E FEMININA MALHA FRIA COM LOGO BORDADO FRENTE: BRANCA - P, M, G, GG E EXG	1	R\$ 59,90
3	CAMISA SOCIAL MASC. E FEM. MANGA CURTA COM BORD. LOGO FRENTE - BOTÕES MOD. SLIN EM TRICOLINE: - VERDE - P, M, G, GG, EXG	1	R\$ 85,00
4	CAMISA SOCIAL MASC. E FEM. MANGA LONGA COM BORD. LOGO FRENTE - BOTÕES MOD. SLIN EM TRICOLINE: - VERDE - TAM 1 A 6	1	R\$ 92,00
5	CAMISA SOCIAL MASC. E FEM. MANGA LONGA COM BORD. LOGO FRENTE - BOTÕES MOD. SLIN EM TRICOLINE: - BRANCA - TAM 1 A 6	1	R\$ 92,00
6	CALÇA SOCIAL FEM PRETA POLIESTER COM VISCOSE E ELASTANO Nº 34 A 50	1	R\$ 95,00
7	CALÇA SOCIAL MASC PRETA POLIESTER COM VISCOSE E ELASTANO Nº 34 A 50	1	R\$ 85,00
8	CAMISETA GOLA REDONDA AZUL ROYAL, VISCOSE E POLIESTER BORDADO LOGO FRENTE	1	R\$ 39,95
9	CAMISA DE SEGURANÇA ANTI-CHAMAS, AZUL, BORDADO LOGO FRENTE. TAM. P, M, G, GG	1	R\$ 155,00
10	CALÇA DE SEGURANÇA ANTI-CHAMAS AZUL TAM. P, M, G, GG	1	R\$ 155,00
11	CALÇA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO AZUL MARINHO, PASSANTES P/ CINTO COM FAIXA REFLEXIVA. BCA NAS PERNAS, 2 BOLSOS FRONTAIS 2 BOLSOS LATERAIS C/ VELCRO, E TAMPA VELCRO	1	R\$ 75,90
12	GANDOLA BRIM 100% ALGODÃO	1	R\$ 145,00

Vigência:

01/11/2022 e 01/11/2023

**CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.651.143/0001-14, com sede à Rua Raul Pompeia, s/n, Quadra 299, Lote 22 e 23, Jardim Buriti Sereno, CEP: 74.942-300, Aparecida de Goiânia- GO, representado neste ato pelo **Sra. Arianne Araújo Guimarães**, com CPF nº 791.556.771-34, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-5141-SERV-10 – 2022-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - **Tomada de Preço**;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- IV. O **contratado** se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Contratante** sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de confecção de uniformes, conforme proposta de preço no anexo I para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **01/11/2022 e 01/11/2023**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor **sob demanda**, conforme os valores unitários de acordo com a proposta de preço – Anexo I e tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO
1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA E FEMININA MALHA FRIA COM LOGO BORDADO FRENTE: VERDE - P, M, G, GG E EXG	1	R\$ 59,90
2	CAMISA GOLA POLO MASCULINA E FEMININA MALHA FRIA COM LOGO BORDADO FRENTE: BRANCA - P, M, G, GG E EXG	1	R\$ 59,90
3	CAMISA SOCIAL MASC. E FEM. MANGA CURTA COM BORD. LOGO FRENTE - BOTÕES MOD. SLIN EM TRICOLINE: - VERDE - P, M, G, GG, EXG	1	R\$ 85,00
4	CAMISA SOCIAL MASC. E FEM. MANGA LONGA COM BORD. LOGO FRENTE - BOTÕES MOD. SLIN EM TRICOLINE: - VERDE - TAM 1 A 6	1	R\$ 92,00
5	CAMISA SOCIAL MASC. E FEM. MANGA LONGA COM BORD. LOGO FRENTE - BOTÕES MOD. SLIN EM TRICOLINE: - BRANCA - TAM 1 A 6	1	R\$ 92,00
6	CALÇA SOCIAL FEM PRETA POLIESTER COM VISCOSE E ELASTANO Nº 34 A 50	1	R\$ 95,00
7	CALÇA SOCIAL MASC PRETA POLIESTER COM VISCOSE E ELASTANO Nº 34 A 50	1	R\$ 85,00
8	CAMISETA GOLA REDONDA AZUL ROYAL, VISCOSE E POLIESTER BORDADO LOGO FRENTE	1	R\$ 39,95
9	CAMISA DE SEGURANÇA ANTI-CHAMAS, AZUL, BORDADO LOGO FRENTE. TAM. P, M, G, GG	1	R\$ 155,00
10	CALÇA DE SEGURANÇA ANTI-CHAMAS AZUL TAM. P, M, G, GG	1	R\$ 155,00
11	CALÇA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO AZUL MARINHO, PASSANTES P/ CINTO COM FAIXA REFLEXIVA. BCA NAS PERNAS, 2 BOLSOS FRONTAIS 2 BOLSOS LATERIAS C/ VELCRO, E TAMPAS VELCRO	1	R\$ 75,90
12	GANDOLA BRIM 100% ALGODÃO	1	R\$ 145,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências ou nota de faturamento quando necessário,

**CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.**

chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do (a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

**CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.**

- III. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam

**CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.**

sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

XIII. O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.

CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.

- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.**

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. O **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o **Contratado** a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

**CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.**

- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

**CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.**

- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

**CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.**

- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

**CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.**

- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa

**CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.**

Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.**

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

**CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.**

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA–DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

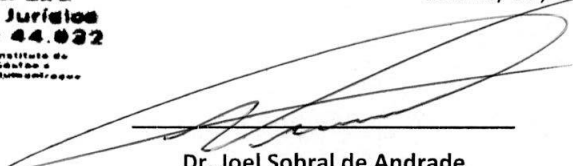
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.


Jessica Lira
Analista Jurídica
OAB/GO: 44.032
igh Instituto de Gestão e Humanização

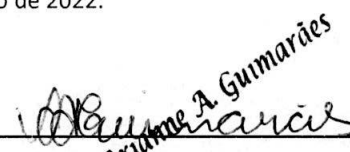
Goiânia/GO, 01 de novembro de 2022.



Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante


Sra. Arianne Araujo Guimarães

Sra. Arianne Araujo Guimarães

Arianne Araujo Guimarães

Contratada

CONTRATO 9 - 5141 - SERV - 10 - 2022- HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES.

Anexo I – Proposta de preço



MODA PROFISSIONAL

IGH

Descrição do objeto:

Contrato de empresa especializada para confecção de uniformes:

Camisetas Gola Polo masculina e feminina na cor verde com tecido de malha fria com bordado do logo na frente tamanho P, M, G, GG e EXG: R\$59,90
Camisetas Gola Polo masculina e feminina na cor branca com tecido de malha fria com bordado do logo na frente tamanho P, M, G, GG e EXG: R\$59,90
Camisetas sociais masculina e feminina, manga curta com bordado do logo na frente de botões, cor verde, modelo slim, tecido tricoline (100% algodão) tamanho P, M, G, GG e EXG: R\$85,00
Camisetas sociais masculina e feminina, manga longa com bordado do logo na frente, de botões, cor verde, modelo slim, tecido tricoline (100% algodão) tamanho 1 ao 6: R\$92,00
Camisetas sociais masculina e feminina, manga longa com bordado do logo na frente, de botões, cor branca, modelo slim, tecido tricoline (100% algodão) tamanho 1 ao 6: R\$92,00
Calças sociais femininas na cor preta, tecido poliéster com viscose e elastano numerada ao do 34 ao 50: R\$95,00
Calças sociais masculinas na cor preta, tecido poliéster com viscose e elastano numerada ao do 34 ao 50: R\$85,00
Camiseta gola redonda na cor Azul Royal, tecido viscose e poliéster com bordado do logo na frente: R\$39,95
Camisetas de segurança Anti-Chamas, cor azul, com bordado do logo na frente, tamanho P, M, G e GG: R\$155,00
Calças de segurança Anti-Chamas Cor Azul tamanho P, M, G e GG: R\$155,00
Calça tecido: BRIM 100% Algodão, cor azul marinho, passantes para cinto com faixa refletiva de 5 cm na cor branca nas pernas e laterais, com 2 bolsos frontal externo 2 bolso lateral com tampa e velcro 2 bolso traseiro com tampa e velcro: R\$75,90
GANDOLAS tecido: BRIM 100% Algodão, Mangas Fixas não removíveis com bordado do logo na frente, com zíper, mangas com Refletivo de 5 Cm com dois bolsos: R\$145,00
Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do contratante que serão realizados no período de 12 meses.
Serão estimados o fornecimento de 450 peças entre camisas e calças.

Tipo de Pedido: contínuo

Prazo: 12 meses

Unidade: HEMU

Pagamento: Faturamento

Justificativa:

Necessidade fornecer uniformes para os colaboradores

Obrigações específicas do contratado:

Fornecer os uniformes de acordo com o pedido do contratante.

04.667.143/0001-14
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES EPP

Rua Raul Pompéia Qd. 299 Lt. 22
Jd. Buriti Sereno

CEP 74.942-300

Aparecida de Goiânia-GO

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Digite texto]

Rua Raul Pompéia Qd. 299 Lt. 22 - Jd. Buriti Sereno - Aparecida de Goiânia - Goiás
Fone/Fax: (62) 3289-0917 CEP: 74.942-300

Scanned with CamScanner

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 30573

PUBLICAÇÃO: 2022310TP30573HEMU

IGH

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090

RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA

COMPRADOR: MULLER MARINHO

TELEFONE: 62 3956-2900

RECEBIDO: 26/09/2022

CNPJ: 11.858.570/0002-14

CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO

EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br

EMIÇÃO AS: 24/10/2022

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.hmi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES

CNPJ: 04.651.143/0001-14

CONTATO: ARIANE

EMAIL: ralozuniformes@hotmail.com

TELEFONE: 62-3289-0917

REPRESENTANTE LEGAL:

ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES

EMAIL:

ralozuniformes@hotmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF):

Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO

PRazo DE PAG.: 30 DIAS

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 2864

CONTA: 22957

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12 MESES

VALOR BRUTO MENSAL:

SOB DEMANDA

VALOR GLOBAL:

SOB DEMANDA

OBJETO: CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DO HEMU

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA E FEMININA MALHA FRIA COM LOGO BORDADO FRENTE: VERDE - P, M, G, GG E EXG	1	R\$ 59,90	R\$ -
2	CAMISA GOLA POLO MASCULINA E FEMININA MALHA FRIA COM LOGO BORDADO FRENTE: BRANCA - P, M, G, GG E EXG	1	R\$ 59,90	R\$ -
3	CAMISA SOCIAL MASC. E FEM. MANGA CURTA COM BORD. LOGO FRENTE - BOTÕES MOD. SLIN EM TRICOLINE: - VERDE - P, M, G, GG, EXG	1	R\$ 85,00	R\$ -
4	CAMISA SOCIAL MASC. E FEM. MANGA LONGA COM BORD. LOGO FRENTE - BOTÕES MOD. SLIN EM TRICOLINE: - VERDE - TAM 1 A 6	1	R\$ 92,00	R\$ -
5	CAMISA SOCIAL MASC. E FEM. MANGA LONGA COM BORD. LOGO FRENTE - BOTÕES MOD. SLIN EM TRICOLINE: - BRANCA - TAM 1 A 6	1	R\$ 92,00	R\$ -
6	CALÇA SOCIAL FEM PRETA POLIESTER COM VISCOSE E ELASTANO Nº 34 A 50	1	R\$ 95,00	R\$ -
7	CALÇA SOCIAL MASC PRETA POLIESTER COM VISCOSE E ELASTANO Nº 34 A 50	1	R\$ 85,00	R\$ -
8	CAMISETA GOLA REDONDA AZUL ROYAL, VISCOSE E POLIESTER BORDADO LOGO FRENTE	1	R\$ 39,95	R\$ -
9	CAMISA DE SEGURANÇA ANTI-CHAMAS, AZUL, BORDADO LOGO FRENTE. TAM. P, M, G, GG	1	R\$ 155,00	R\$ -
10	CALÇA DE SEGURANÇA ANTI-CHAMAS AZUL TAM. P, M, G, GG	1	R\$ 155,00	R\$ -
11	CALÇA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO AZUL M3P/INHO, PASSANTES P/ CINTO COM FAIXA REFLEXIVA. BCA NAS PERNAS, 2 BOLSOS FRONTAIS 2 BOLSOS LATERAIS C/ VELCRO, E	1	R\$ 75,90	R\$ -
12	GANDOLA BRIM 100% ALGODÃO	1	R\$ 145,00	R\$ -
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	SOB DEMANDA

Nota:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

01.11.2022

LARYSSA BARBOSA

DATA: 19/10/2022

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

TIAGO FARIAS DE
SOUZA-82807639
534

MULLER
MARINHO
SETOR DE COMPRAS



MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher SOLICITAÇÃO: 30573 OBJETO: CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DO HEMU

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MEDIDA	ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES 04.651.145/0001-14		LOVINO UNIFORMES		BAZÃO SOCIAL ONP		BAZÃO SOCIAL ONP	
					04.651.145/0001-14							
					V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	NOME CONTATO	TELEFONE CONTATO	V. Unitário	SubTotal
1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA E FEMININA MALHA FRIA COM LOGO BORDADO FRENTE, VERDE P. M, G, GG E EXG	1	UND		R\$ 59,90	R\$ 59,90					R\$ -	R\$ -
2	CAMISA GOLA POLO MASCULINA E FEMININA MALHA FRIA COM LOGO BORDADO FRENTE: BRANCA - P. M, G, GG E EXG	1	UND		R\$ 59,90	R\$ 59,90					R\$ -	R\$ -
3	CAMISA SOCIAL MASC. E FEM. MANGA CURTA COM BORD. LOGO FRENTE - BOTÕES MOD. SUN EM TRICOLINE - VERDE - P. M, G, GG, EXG	1	UND		R\$ 85,00	R\$ 85,00					R\$ -	R\$ -
4	CAMISA SOCIAL MASC. E FEM. MANGA LONGA COM BORD. LOGO FRENTE - BOTÕES MOD. SUN EM TRICOLINE - VERDE - TAM 1 A 6	1	UND		R\$ 92,00	R\$ 92,00					R\$ -	R\$ -
5	CAMISA SOCIAL MASC. E FEM. MANGA LONGA COM BORD. LOGO FRENTE - BOTÕES MOD. SUN EM TRICOLINE - BRANCA - TAM 1 A 6	1	UND		R\$ 92,00	R\$ 92,00					R\$ -	R\$ -
6	CALÇA SOCIAL FEM PRETA POLIESTER COM VISCOSE E ELASTANO Nº 34 A 50	1	UND		R\$ 95,00	R\$ 95,00					R\$ -	R\$ -
7	CALÇA SOCIAL MASC PRETA POLIESTER COM VISCOSE E ELASTANO Nº 34 A 50	1	UND		R\$ 85,00	R\$ 85,00					R\$ -	R\$ -
8	CAMISETA GOLA REDONDA AZUL ROYAL VISCOSE E POLIESTER BORDADO LOGO FRENTE	1	UND		R\$ 39,95	R\$ 39,95					R\$ -	R\$ -
9	CAMISA DE SEGURANÇA ANTI-CHAMAS, AZUL BORDADO LOGO FRENTE. TAM. P, M, G, GG	1	UND		R\$ 155,00	R\$ 155,00					R\$ -	R\$ -
10	CALÇA DE SEGURANÇA ANTI-CHAMAS AZUL TAM. P, M, G, GG	1	UND		R\$ 155,00	R\$ 155,00					R\$ -	R\$ -
	CALÇA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO AZUL MARINHO, PASSANTES P/ CINTO COM FAIXA REFLEXIVA, BICA NAS PERNAS, 2 BOLSOS FRONTAIS 2 BOLSOS LATERAIS C/ VELCRO, E TAMPA VELCRO	1	UND		R\$ 75,90	R\$ 75,90					R\$ -	R\$ -
11		1	UND		R\$ 145,00	R\$ 145,00					R\$ -	R\$ -
12	GANDOLIA BRIM 100% ALGODÃO	1	UND		R\$ 145,00	R\$ 145,00					R\$ -	R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL												
VALOR TOTAL (R\$)												
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS												
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO SOB DEMANDA												
RESULTADO VENCEDOR												
DESCLASSIFICADO												

COMENTÁRIOS:
VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR
Para este processo de tomada de preço, foram acionados 7(sete) prestadores com o seguinte cenário:
- Lovino: Confeccionou orçamento divergente da solicitação(conforme processo em anexo);
- Dos prestadores acionados, o único que atendeu os pré-requisitos solicitados, foi o prestador ARIANNE(RAIOZ UNIFORMES). Ressaltamos que é o atual prestador que atende esta unidade do HEMU.

Assinado digitalmente por MULLER
MULLER MARINHO
CPF: 04.651.145/0001-14
E-mail: muller.marinho@hemu.rs.gov.br
Endereço: Rua da Saúde, 12.811
Fone: (51) 3041.1200

Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

LARISSA BARBOSA

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: _____ DATA: _____

1. SOLICITANTE

Unidade:	
Endereço/Ponto de Referência:	
Cidade/Estado:	
Setor/ Departamento:	
Nome:	
E-mail:	Telefone:

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação:	Início previsto para realização do serviço:
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço:	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local:
Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: () NÃO () SIM Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Termo de Referência

Objeto da contratação: SERVIÇO ESPECIALIZADO CONFECÇÃO DE UNIFORMES

Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes:

Camisetas Gola Polo masculina e feminina na cor verde com tecido de malha fria com bordado do logo na frente tamanho P, M, G, GG e EXG;

Camisetas Gola Polo masculina e feminina na cor branca com tecido de malha fria com bordado do logo na frente tamanho P, M, G, GG e EXG;

Camisas sociais masculina e femininas, manga curta com bordado do logo na frente de botões, cor verde, modelo slim. tecido tricoline (100% algodão) tamanho P, M, G, GG e EXG.

Camisas sociais masculinas e feminina, manga longa com bordado do logo na frente, de botões, cor verde, modelo slim. tecido tricoline (100% algodão) tamanho 1 ao 6.

Camisas sociais masculinas e feminina, manga longa com bordado do logo na frente, de botões, cor branca, modelo slim. tecido tricoline (100% algodão) tamanho 1 ao 6.

Calças sociais femininas na cor preta, tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 50.

Calças sociais masculinas na cor preta, tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 50.

Camiseta gola redonda na cor Azul Royal, tecido viscose e poliester com bordado do logo na frente.

Camisas de segurança Anti-Chamas, cor azul, com bordado do logo na frente, tamanho P, M G E GG.

Calças de segurança Anti-chamas Cor Azul tamaho P, M G E GG.

Calça tecido: BRIM 100% Algodão, cor azul marinho, passantes para cinto com faixa refletiva de 5 cm na cor branca nas pernas e laterais, com 2 bolsos frontal externo 2 bolso lateral com tampa e velcro 2 bolso traseiro com tampa e velcro.

GANDOLAS tecido: BRIM 100% Algodão, Mangas Fixas não removíveis com bordado do logo na frente, com zipp, mangas com Refletivo de 5 Cm com dois bolsos.

Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do contratante que serão realizados no período de 12 meses.

São etimados o fornecimento de 450 pecas enter camisas e calças.

Tipo de Pedido: contínuo

Prazo: 12 meses

Unidade: HEMU

Pagamento: Faturamento

Justificativa:

Necessidade fornecer uniformes para os colaboradores

Obrigações específicas do contratado:

Fornecer os uniformes de acordo com o pedido do contratante.

22/09/2022


Solicitante


Gerente Operacional

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH

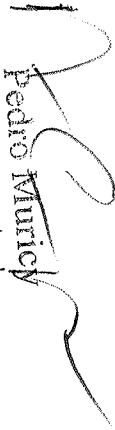
Solicitação: 30573
Solicitante: PEDRO MURICY
Setor: 953 GERENCIA OPERACIONAL
Motivo: 19 REPOSICAO DE ENXOVAL

Data Solic.: 23/09/2022
Data da Impressão: 23/09/2022
Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
eq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	503 SERVICO DE MANUTENCAO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DO HEMU.OS QUANTITATIVOS E MODELOS DOS UNIFORMES ESTÃO DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.										
Data				Valor Total				Emissor		
23 de Setembro de 2022				1,00						
				Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)						

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH


Larissa Souza Cruz
Bíblia de Larissa Souza Cruz
Hospital Estadual da Mulher - HEMU
HEMU / IGH



HEMU

HOSPITAL ESTADUAL DE BALNEAR



















Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - CONFECÇÃO DE UNIFORMES - HEMU 30573

7 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

3 de outubro de 2022 19:08

Cco: "Cco: vendasgyn3@i9uniformes.com" <vendasgyn3@i9uniformes.com>, "provestbordados@gmail.com" <provestbordados@gmail.com>, contato@evafashion.com.br, IOVINOUNIFORMES@gmail.com, contato@multiform.com.br, adesanuniformes@gmail.com, raiozuniformes@hotmail.com

Prezado, boa noite!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, "ANTIGO HMI"**. Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. **Solicitação, Termo de referência e imagens em anexo.**

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 07/10/2022**Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:**

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA;
- CARTÃO CNPJ;
- CERTIDÕES: ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA, FGTS, FEDERAL;
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- CONTRATO SOCIAL;
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO ;
- DOC DO REPRESENTANTE LEGAL;

Muller Marinho**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

	 71 3285-0578
	 www.leaconsultoria.com.br
	 Rua Frederico Simões Nº 98, Salas 713 e 714 Caminho das Árvores Salvador-BA. CEP 41.820-774

12 anexos**CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA.jpg**
17K



CAMISA SOCIAL MASCULINO MANGA CURTA.jpg
14K



CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA.jpg
30K



CAMISA SOCIAL MASCULINO MANGA LONGA.jpg
35K



CAMISETA GOLA POLO FEMININA.jpg
12K

CAMISETA GOLA POLO MASCULINO.jpg
13K



CAMISETA GOLA REDONDA.jpg
19K



UNIFORME CONDUTOR DE AMBULÂNCIA.jpg
61K



UNIFORME ELETRICISTA ANTI CHAMA.jpg
19K

 **TR.pdf**
67K

 **TR.pdf**
67K

 **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
768K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

3 de outubro de 2022 19:09

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **vendasgyn3@i9uniformes.com** porque o



endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <vendasgyn3@i9uniformes.com>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Final-Recipient: rfc822; vendasgyn3@i9uniformes.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx-vip-02.uni5.net. (2804:10:8028::220:39, the server for the domain i9uniformes.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <vendasgyn3@i9uniformes.com>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Last-Attempt-Date: Mon, 03 Oct 2022 15:09:38 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: vendasgyn3@i9uniformes.com

Date: Mon, 3 Oct 2022 19:08:59 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - CONFECÇÃO DE UNIFORMES - HEMU 30573

----- Message truncated -----

Provest Bordados <provestbordados@gmail.com>

4 de outubro de 2022 11:45

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Olá Muller

Aceitação propostas parciais?

Existem alguns itens que

Qualquer dúvida estou à disposição

Atenciosamente.

Felipe Dias



62 98130-6725

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

4 de outubro de 2022 11:49

Para: Provest Bordados <provestbordados@gmail.com>

Bom dia!

É interessante confeccionar a proposta total.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



 71 3285-0578
 www.leaconsultoria.com.br
 Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Iovino Uniformes Iovino Confecção <iovinouniformes@gmail.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

4 de outubro de 2022 14:14

 Foto**Telefone: (62) 3223-2597****Whatsapp: (62) 99984-5400**

Em seg., 3 de out. de 2022 às 19:09, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **HEMU.doc**
38K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: raiozuniformes@hotmail.com

10 de outubro de 2022 12:39

Prezado, boa tarde!

Algum retorno quanto a solicitação supracitado?

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: raiozuniformes@hotmail.com

14 de outubro de 2022 09:34

Prezada, bom dia!

Reenvio solicitação.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

[Texto das mensagens anteriores oculto]

12 anexos



CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA.jpg
17K



CAMISA SOCIAL MASCULINO MANGA CURTA.jpg
14K

CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA.jpg
30K



CAMISA SOCIAL MASCULINO MANGA LONGA.jpg
35K



CAMISETA GOLA POLO FEMININA.jpg
12K



CAMISETA GOLA POLO MASCULINO.jpg
13K



CAMISETA GOLA REDONDA.jpg
19K

UNIFORME CONDUTOR DE AMBULÂNCIA.jpg
61K



UNIFORME ELETRICISTA ANTI CHAMA.jpg
19K



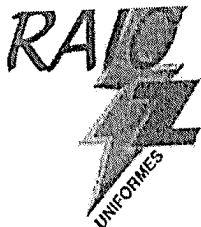
TR.pdf
67K



TR.pdf
67K



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf
768K



MODA PROFISSIONAL

IGH

Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes:

Camisetas Gola Polo masculina e feminina na cor verde com tecido de malha fria com bordado do logo na frente tamanho P, M, G, GG e EXG; R\$59,90
Camisetas Gola Polo masculina e feminina na cor branca com tecido de malha fria com bordado do logo na frente tamanho P, M, G, GG e EXG; R\$59,90
Camisas sociais masculina e femininas, manga curta com bordado do logo na frente de botões, cor verde, modelo slim, tecido tricoline (100% algodão) tamanho P, M, G, GG e EXG; R\$85,00
Camisas sociais masculinas e feminina, manga longa com bordado do logo na frente, de botões, cor verde, modelo slim, tecido tricoline (100% algodão) tamanho 1 ao 6; R\$92,00
Camisas sociais masculinas e feminina, manga longa com bordado do logo na frente, de botões, cor branca, modelo slim, tecido tricoline (100% algodão) tamanho 1 ao 6; R\$92,00
Calças sociais femininas na cor preta, tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 50; R\$95,00
Calças sociais masculinas na cor preta, tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 50; R\$85,00
Camiseta gola redonda na cor Azul Royal, tecido viscose e poliéster com bordado do logo na frente; R\$39,95
Camisas de segurança Anti-Chamas, cor azul, com bordado do logo na frente, tamanho P, M, G, GG; R\$155,00
Calças de segurança Anti-chamas Cor Azul tamanho P, M, G, GG; R\$155,00
Calça tecido: BRIM 100% Algodão, cor azul marinho, passantes para cinto com faixa refletiva de 5 cm na cor branca nas pernas e laterais, com 2 bolsos frontal externo 2 bolso lateral com tampa e velcro 2 bolso traseiro com tampa e velcro; R\$75,90
GANDOLAS tecido: BRIM 100% Algodão, Mangas Fixas não removíveis com bordado do logo na frente, com zíper, mangas com Refletivo de 5 Cm com dois bolsos; R\$145,00
Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do contratante que serão realizados no período de 12 meses.
São estimados o fornecimento de 450 peças entre camisas e calças.

Tipo de Pedido: contínuo

Prazo: 12 meses

Unidade: HEMU

Pagamento: Faturamento

Justificativa:

Necessidade fornecer uniformes para os colaboradores

Obrigações específicas do contratado:

Fornecer os uniformes de acordo com o pedido do contratante.

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

04.851.143/0001-14
ARIANNE ARAUJO GUMARAES EPP

Rua Raul Pompéia Qd. 299 Lt. 22
Jd. Buriti Sereno

CEP 74.942-300

Aparecida de Goiânia-GO

Digite texto]

Rua Raul Pompéia Qd. 299 Lt. 22 - Jd. Buriti Sereno - Aparecida de Goiânia - Goiás
Fone/Fax: (62) 3289-0917

CEP: 74.942-300

Scanned with CamScanner



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5210252487-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARIANNE ARAUJO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
IVALDO ARAUJO GUIMARAES		MARIA APARECIDA GUIMARAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1976	IDENTIDADE (número) 3312943-4031040	Orgão Emissor SSP	UF GO
CPF (número) 791.556.771-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MILAO APT.1704, BL - EDIF 2 COND TURQUESA			
COMPLEMENTO QD 10 LT 0	BAIRRO / DISTRITO RESIDENCIAL ELDOADO	CEP 74367635	NÚMERO S/n
MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:			
ATO 002 ALTERACAO	EVENTO 021 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO DESCRICAÇÃO DO EVENTO	EVENTO DESCRICAÇÃO DO EVENTO		
NOME E/EMPRESARIAL ARIANNE ARAUJO GUIMARAES - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAUL POMPEIA			
COMPLEMENTO QD 299 LT 22 E 23	BAIRRO / DISTRITO JARDIM BURITI SERENO	CEP 74942300	NÚMERO SN
MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JMA@CULTURA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412601 Atividades secundárias 1413402 4642702 1412603	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.651.143/0001-14	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRM PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X Arianne Araujo Guimaraes - EPP			
DATA DA ASSINATURA 19/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Osmar Carlos Carvalho Bacharel em Direito Assessor Jurídico - JUCEG 29/03/2014			
JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS CERTIFICO O REGISTRO EM: SOB O NÚMERO: Protocolo: Empresa: 521 0252487-7 ARIANNE ARAUJO GUIMARAES - EPP SECRETARIA-GERAL - PAULA ROSSI 29/03/2014			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3312943 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAI/2013

NOME **ARIANNE ARAUJO GUIMARAES**

PAIS IVALDO ARAUJO GUIMARAES
MÁRIA APARECIDA GUIMARAES

ITAPACI-GO DATA DE NASCIMENTO 21/JUN/1976

NATURALIDADE

END. RESID. C.CAS. 13044 FLS. 54 L. B-61 VL. BRASILIA
AP. DE GOIANIA GO EM 13/02/2012

CPF 791556771-34

6554082 4031040

LEI Nº 7.310 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TIPO DE TITULAR

TIPO DE TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.651.143/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARIANNE ARAUJO GUIMARAES	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAIOZ UNIFORMES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Faccão de roupas profissionais 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RAUL POMPEIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA299 LOTE 22 E 23
------------------------------	--------------	---------------------------------------

CEP 74.942-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BURITI SERENO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	---	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jma@cultura.com	TELEFONE (62) 3289-0917
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 16:02:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34331952

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ARIANNE ARAUJO GUIMARAES EPP

CNPJ

04.651.143/0001-14

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.575.125.361

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 OUTUBRO DE 2022

HORA: 15:59:50:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARIANNE ARAUJO GUIMARAES
CNPJ: 04.651.143/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:13 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **6F3F.D4B9.6995.1105**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1710493

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **ARIANNE ARAUJO GUIMARAES - EPP**
CPF/CNPJ: **4651143000114** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: RUA RAUL POMPEIA, LTS. 22 E 23, Qd. 299, Lt. 0022, Bairro: JARDIM BURITI SERENO,
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 16 Novembro 2022.

EMITIDA: Segunda-feira 17 Outubro 2022 às 04:03:38

Código de Validação: 128461710493

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.651.143/0001-14

Razão Social: ARIANNE ARAUJO GUIMARAES

Endereço: AVE DAS BANDEIRAS, 1054 QD.32, LT.11 / VILA MAUA / GOIANIA / GO / 74323-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2022 a 13/11/2022

Certificação Número: 2022101500400264769318

Informação obtida em 17/10/2022 16:02:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIANNE ARAUJO GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.651.143/0001-14

Certidão nº: 14864859/2022

Expedição: 10/05/2022, às 09:46:54

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARIANNE ARAUJO GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.651.143/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



IOVINO UNIFORMES

Iovino Ind. e Com. de Roupas Ltda.

CPNJ.: 08.091.252/0001-85

INSC: 10.401.681-7

End.: Av. Paranaíba, 817

Fone: (62) 3223-2597

Email: iovinouniformes@gmail.com

Goiânia- Go, 04 de Outubro de 2022

Ao

Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Assunto: Orçamento

Segue sua solicitação de preços:

DESCRIÇÃO	Valor unitário
Camisa social Fem. Manga curta c/ 1 bordado/ cor branca	102,00
Camisa social Masc. Manga curta c/ 1 bordado/ cor branca	102,00
Camisa social Masc. Manga longa c/ 1 bordado/ cor branca	116,00
Camiseta Gola polo manga curta c/ 1 bordado/ cor branca	49,90
Camiseta gola O malha pv azul royal	39,50
Calça anti-chamas cor azul c/ faixas/ 1 bordado	199,00
Calça anti-chamas cor azul c/ faixas / 1 bordado	140,00
Calça brim trad. c/ faixas/ 1 bordado	127,00
Gandola tec. Brim c/ faixas / 1 bordado	175,00
Calça Fem/Masc. tec. Gabardine 100% pol+elastano (sem viscose)	86,00

Prazo de entrega: 20 a 30 dias

Forma de pagamento: Sinal de 30% o restante parcelamos.

Atenciosamente,

Iovino Uniformes

Anna Carvalho

TOMADA DE PREÇO
2022310TP30573HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERÍODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **3 de outubro de 2022**
Data final de recebimento das propostas: **7 de outubro de 2022**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DA UNIDADE

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site:

<https://www.igh.org.br/>

Goiania - GO, 3 de outubro de 2022

**Wagner
Moura**

Wagner Moura
2022.10.03
10:39:57-03'00'

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

INÍCIO /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento / HEMU - Hospital Estadual da Mulher**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Tomada de Preço N° 2022310TP30573HEMU – Fornecimento de Uniformes



Tomada de Preço N° 2022310TP30573HEMU

Tomada de Preço N° 2022299TP30696HEMU – Material Médico

Processo Emergencial N° 2022299EXA30688HEMU – Parecer Neuropediatria

Processo Emergencial N° 2022299EXA30633HEMU – Parecer Neuropediatria

Processo Emergencial N° 2022299EXA30127HEMU – Parecer Gastropediatria

Processo Emergencial N° 2022299EXA30000HEMU – Parecer

2022310TP30573HEMU

HEMU - Hospital Estadual da Mulher

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL (ESTIMADO SOB DEMANDA)	VIGÊNCIA
ARIANNE ARAUJO GUIMARAES 04.651.143/0001-14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEFCCÃO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DA UNIDADE	R\$ 1.139,65	12 MESES

MULLER
MARINHO

Goiânia - GO, 20 de outubro de 2022



 **Tomada de Preço N° 20221310TP31063HEMU – Material de Escritório**

 **Tomada de Preço Exame N° 20221310EXA31162HEMU – Parecer Geneticista Pediátrico**

 **Tomada de Preço Exame N° 20221210EXA31108HEMU – Parecer Nefrologia**

 **Tomada de Preço Exame N° 20221110EXA30875HEMU – Parecer Oncohematologista Pediátrico**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 20221110EM21770HEMU – Químicos**

 **Tomada de Preço N° 20221110TP31048HEMU – Medicamentos**

 **Tomada de Preço N° 20221110TP31042HEMU – Material Médico**

 **Tomada de Preço N° 20221110TP31039HEMU – Material Médico**

 **Tomada de Preço N° 20221110TP31036HEMU – Dietas**

 **Tomada de Preço N° 20221110TP31032HEMU – Acessórios de Equipamentos Médicos**

 **Tomada de Preço N° 20221110TP31030HEMU – Químicos**

 **Tomada de Preço N° 20221110TP31026HEMU – Laboratório**

 **Tomada de Preço Exame N° 20221010EXA30963HEMU – Parecer Gastropediatria**

 **Tomada de Preço Exame N° 2022710EXA30759HEMU – Parecer Nefrologia**

 **Tomada de Preço Exame N° 2022510EXA30733HEMU – Parecer Endocrinologia Pediátrica**

 **Tomada de Preço N° 2022410TP30493HEMU – Informática**

 **Processo Emergencial Unificado N° 20220410U065 – Contrato de Provedor de E-mail**

 **Processo Exclusivo N° 2022310EXA30593HEMU – Parecer Geneticista**

 **Tomada de Preço N° 2022310TP30573HEMU – Fornecimento de Uniformes**



Tomada de Preço N° 2022310TP30573HEMU



Tomada de Preço N° 2022310TP30573HEMU – Resultado

 **Tomada de Preço N° 2022299TP30696HEMU – Material Médico**

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☐ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

MULLER
MARINHO

Assinado digitalmente por MULLER MARINHO
DN: Ou=IGH, O=IGH, CN=MULLER MARINHO, E=
MULLER.MARINHO@ESADOUTSOURCING.COM.BR,
#u.256, Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2022.10.20 10:34:42 -0300
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.3

Responsável Pela Conferência